

**ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA –
ASCES/UNITA
BACHARELADO EM DIREITO**

MARCOS ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO

**A CARÊNCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E A RELAÇÃO COM
O AUMENTO DA CRIMINALIDADE**

CARUARU

2020

MARCOS ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO

**A CARÊNCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E A RELAÇÃO COM
O AUMENTO DA CRIMINALIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley.

CARUARU

2020

BANCA EXAMINADORA

Aprovado em: ____/____/____

Presidente: Prof^a.

Primeiro Avaliador: Prof.

Segundo Avaliador: Prof.

RESUMO

Aos governantes é atribuído o dever de fazer com que os direitos elencados na Constituição Federal de 1988 sejam disponibilizados para todos, independente da classe social na qual se encontram. O objetivo deste estudo foi demonstrar a consequência da carência de direitos fundamentais ofertados pelo Estado para a Segurança Pública, ao passo que serão explicitados dados que comprovam a relação entre uma população marginalizada e ignorada pelo Estado, com os piores níveis de pobreza e conseqüentemente da criminalidade. O presente artigo apresenta característica explicativa por apontar a problemática da falta de segurança pública, à medida que propõe que o Estado tenha uma atenção maior em relação aos direitos fundamentais e tenta demonstrar o motivo pelo qual a educação seria uma excelente ferramenta para a diminuição da criminalidade, caso o Estado adotasse tal política. Para a produção do estudo foram utilizadas fontes de pesquisas bibliográficas onde houve o levantamento de dados teóricos de livros, artigos científicos e a pesquisa em sites especializados nos quais adquiriram-se informações, como as características da população carcerária, onde foram verificadas a faixa etária, cor da pele, estado civil, quantidade de filhos, tipo penal e o grau de escolaridade. Os dados desta pesquisa foram abordados de forma qualitativa. Desta maneira, houve o levantamento teórico, servindo de base para a produção desse artigo. A partir das informações coletadas no decorrer dos estudos, verificou-se que o Estado é inerte na promoção de políticas públicas eficazes no que tange a diminuição da criminalidade, depreendendo-se que o investimento na educação para a coletividade, mesmo que a passos lentos, porém sólidos, configura o melhor caminho a fim de que ocorra essa melhora na segurança pública, tão almejada e necessária.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Criminalidade; Segurança Pública; Educação.

ABSTRACT

To rulers are given the duty to make the rights listed in the Federal Constitution of 1988 available to all, regardless of the social class in which they find themselves. The objective of this study was to demonstrate the consequence of the lack of fundamental rights offered by the State for Public Security, to the step will be made explicit the relationship between a marginalized population and ignored by the State, with the worst levels of poverty and consequently of criminality. This article present explanatory characteristic for pointing out the problematic of the lack of public security, the measure that proposes that the State should pay more attention to fundamental rights and tries to demonstrate the reason why education would be an excellent tool for reducing criminality, if the State adopted such a politics. For the production of the study, sources of bibliographic research were used, where theoretical data were collected from books, scientific articles and research on specialized websites where information was obtained, such as characteristics of the prison population, where were checked the age range, skin color, state, civil status, number of children, penal type and level of education. The data of this research were approached in a qualitative way. In this way, there was the theoretical survey, serving as a basis for the production of this article. From the information collected in the course of the studies, it was found that the State is inert in promoting effective public policies in the scope of reducing criminality, understand that the investment in education for the community, even if at a slow pace, however solid, sets the best path for this improvement in public security, so desired and necessary.

Key-words: Fundamental Rights; Criminality; Public Security; Education.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. DEVER DO ESTADO GARANTIR DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	8
2.1. Investimento na Educação	9
2.2. Educação e Violência nos Países Desenvolvidos.....	11
3. RELAÇÃO ENTRE DESEMPREGO, EDUCAÇÃO E CRIMINALIDADE	13
4. CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA: INFOPEN	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS.....	25

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública é o estado de normalidade onde são garantidos a proteção aos direitos individuais e coletivos. O Estado, é o titular da responsabilidade para prevenir e reprimir qualquer manifestação que ofereça risco à população em seu cotidiano no território brasileiro, como lazer, trabalho e convivência social.

Tratando-se de segurança pública, é nítida a preocupação da sociedade, pois é evidente o desconforto com a alta criminalidade na qual todos estão expostos, sendo notória a descrença da população que a onda de violência algum dia será sanada. Diante desse tema, muitos se questionam qual seria a solução para o aumento da segurança pública nacional.

Visto essa problemática, algumas especulações em relação a responsabilidade do Estado estão sendo questionadas há algum tempo, pois este é o garantidor da segurança da sociedade entre vários outros direitos elencados na CRFB/88. Porém, é sabido que o governo não segue veemente o que está traçado na carta magna do País.

Desta forma, o enfoque desse trabalho será justamente a relação da falta dos direitos fundamentais garantidos em lei e os altos índices de criminalidade, por mais que não seja o motivo principal da ocorrência de crimes, entretanto, é um coeficiente importante que deve ser dada a devida atenção para proporcionar maiores benefícios para a coletividade.

A forma de abordagem será de caráter qualitativo, através de estudos bibliográficos visando compreender a evolução da criminalidade e como são identificadas as causas da falta de segurança. O artigo, por sua vez, divide-se em três tópicos além da introdução.

Inicialmente, será discutida a responsabilidade do Estado no que se refere a assegurar os direitos fundamentais da coletividade e como a educação pode influenciar na diminuição da segurança pública. Ainda nesse tópico será averiguada a relação da educação e da violência nos países desenvolvidos.

O Brasil, faz parte dos países que preferem focar em investir na construção de presídios, do que financiar melhorias na qualificação de professores, na infraestrutura de colégios e faculdades, no saneamento básico, e na qualidade de vida em geral de toda a população.

O País, a fim de alcançar bons resultados, deveria se espelhar em nações desenvolvidas, tendo em vista a organização das políticas públicas bem aplicadas, podendo ser verificada nestas nações a chamada “crise penitenciária”, pois sobram celas nas unidades prisionais, com a ocorrência mínima de crimes, o fechamento das prisões se torna inevitável, como é o exemplo da Holanda (FERNANDES, ANDRADE e ABREU, 2017, p. 87).

No segundo tópico, será abordada a relação educação e criminalidade, pois andam em caminhos opostos. Quanto mais a educação entra em decadência, maiores são os índices de criminalização. Portanto, é notório que quanto mais o Estado investir na infraestrutura da sociedade, menos jovens estarão na busca dos meios ilícitos para conseguir sobreviver ou se “destacar” na sociedade. Enquanto uma criança ou adolescente está na rua, nesse mesmo intervalo de tempo, poderia fazer algo produtivo para si e em consequência para a própria sociedade, pois a criança que está no colégio hoje, é o futuro profissional do amanhã.

Contudo, o presente artigo não está apenas relacionado ao quanto a educação é importante para mudar a criminalidade de um País, mas também para demonstrar que deve ocorrer o funcionamento em conjunto de todos os direitos elencados na Constituição Federal para que a mudança de fato ocorra.

No terceiro e último tópico aborda-se as características da população carcerária, como: faixa etária, cor da pele, estado civil, quantidade de filhos, tipo penal e escolaridade. Também constatou-se por meio de dados que os presídios estão com superlotação e com situações precárias para o convívio de qualquer pessoa. As características da população carcerária, são o resultado da falta de apoio do poder público com uma parcela da sociedade que é mais carente, onde falta educação de qualidade e a criação de oportunidades para ingressar no mercado de trabalho.

É preciso estudar o tema, pois é recorrente no cotidiano de uma nação que reclama por uma solução, visto que a conjuntura cada vez mais tende a piorar, enquanto, é adiada pelos governantes, que fecham os olhos para os problemas sociais, acarretando, à vista disso, numa população prejudicada, esta que paga altos índices de impostos ao governo e não tem retorno na infraestrutura básica do País.

Portanto, este estudo pretende entender o fenômeno da criminalidade, analisar alguns dos motivos que levam ao seu acontecimento, para que de alguma forma possa contribuir nas discussões já realizadas ao referido tema.

2. DEVER DO ESTADO GARANTIR DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Estado democrático de direito brasileiro é organizado pela Carta Magna de 1988, onde são encontradas diretrizes para que cada órgão exerça sua função e desta forma busque a evolução constante e o bem-estar social da nação. Porém, o Estado não vem cumprindo com suas obrigações por muitos anos, e com isso os problemas sociais seguem crescendo.

Entretanto esse problema não é tão recente como se imagina, pois não se trata somente de anos, e sim, de séculos. Na medida em que a população brasileira foi aumentando e com isso se tornando cada vez mais densa e complexa, a sociedade procurou se mobilizar no que se refere às buscas de seus direitos básicos, entre os quais a segurança pública realmente efetiva (ADORNO, 2002, p. 87).

Para compreender o atual quadro da segurança pública, deve ser analisada toda a história da criminalidade do País. Diante dos fatos, no decorrer da história da nação brasileira, é perceptível que houve uma pequena evolução em relação à atenção que o Estado dirigiu a segurança da população, mas não era uma das suas prioridades.

Tendo como base a trajetória apresentada da segurança pública no Brasil, foi aqui visualizado que essa política seguiu pautada, ao longo dos anos, por uma ideologia dominante, com características repressoras, como identificar, combater e eliminar o inimigo. Quando se começou a balbuciar a respeito de segurança e proteção, cada período político se apresentou com predicados não democráticos, repressivos e estigmatizados. (CRUZ, 2013, p. 6-7).

Como pode ser visto no conceito acima, pode-se concluir que o Estado não se preocupava em garantir os direitos fundamentais para toda coletividade, e como consequência da falta de base na sociedade, muitas pessoas praticavam crimes em busca da própria subsistência. Porém, foi por meios agressivos e repressivos, que o País buscou solucionar o problema social que o próprio governo ao longo dos anos foi gerando.

A nação brasileira segue uma crescente em vários setores que caracterizam a evolução de um país em desenvolvimento, mas sem planejamento adequado, pelo menos no que se refere em colocar em prática as normas previstas na Constituição. Para a parcela da população mais carente, fica a cada dia mais difícil ter acesso a seus direitos básicos como a educação, saneamento básico, saúde, moradia, e a segurança pública. Claro que existem todos esses direitos disponíveis, contudo a

qualidade dos serviços prestados pelo Estado é deplorável. Desta forma, a vivência em sociedade se torna extremamente difícil para essas pessoas marginalizadas que são a grande maioria nesse país de grandes desigualdades sociais.

Como pode ser visto em Adorno (2002, p. 87), a desigualdade de direitos e de justiça foi agravada com o decorrer das décadas, dificultando o acesso dos mais carentes aos seus direitos fundamentais e refletindo no cotidiano da sociedade em geral.

Conforme Cruz (2013, p. 7), o governo por muito tempo se afastou da responsabilidade de garantir a segurança pública para todos, pois por um certo período foi visto como responsabilidade da coletividade, ou seja, cada cidadão deveria buscar a sua própria preservação. Entretanto, por essa inércia, a nação colhe os frutos atualmente.

2.1. Investimento na Educação

Como já foi visto no presente trabalho, o Estado é o responsável por garantir os direitos da coletividade, independente das características financeiras e culturais da população, contudo, pode ser verificada uma grande inércia no gerenciamento e no oferecimento desses direitos fundamentais.

De acordo com o artigo 6º da CRFB/1988:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988).

Conforme foi averiguado acima, estão elencados vários direitos sociais, porém o presente tópico será voltado para a educação como uma das bases para a diminuição dos índices de criminalidade. Lembrando que não é a única causa para que se tenha ocorrências de falta de segurança pública, mas na opinião da maioria dos pesquisadores é um fato muito importante e que deve ser visto com cautela pelo Estado.

Uma observação muito importante compartilhada por Szabó e Risso (2018) é que a fração da população que tem grau elevado de escolaridade possui as menores taxas de homicídios, enquanto a parcela da população que tem menor escolaridade é a que detém das maiores taxas deste crime. Tudo reflexo da falta de oportunidade que a carência de educação pode acarretar e a relação com o aumento da

criminalidade.

Visto isso, pode ser constatado que sem educação de qualidade em todos os níveis de escolaridade, ocorrerá o aumento de crimes, pois sem qualificação que a cada dia se exige mais no mercado de trabalho, os mais carentes terão que conseguir algum meio de sobrevivência e muitos procuram o mundo dos delitos para subsistência. Sem educação e qualificação, há o aumento da dificuldade na busca de emprego com condições dignas e com remuneração que proporcione uma vida de qualidade.

Sérgio Adorno (1995, p. 49) destaca que: "No senso comum e no rumor coletivo, o medo diante do crime vem associado frequentemente à construção social do perfil dos prováveis delinquentes. [...]". De acordo com esse pensamento é de fundamental importância que os jovens estejam matriculados nas escolas, uma vez que estão aprendendo os bons costumes, princípios e a importância do bom convívio em sociedade de forma que se afastam cada vez mais das ruas onde poderiam praticar crimes ou se tornar usuários de drogas; quando isto ocorre, fica cada vez mais difícil de realizar o resgate dessas pessoas que buscaram esses meios transgressores para apaziguar os problemas financeiros e sociais que a sociedade capitalista atual ocasiona.

No município de São Paulo, no período de 35 anos (1960-1995), o coeficiente de homicídios para adolescentes, do sexo masculino, na faixa de 15-19 anos, passou de 9,6 para 186,7/100000 habitantes, vale dizer um crescimento da ordem de 1800% (Mello Jorge, 1998). Pesquisa realizada no início da década passada estimou em 2.7/dia o número de jovens assassinados no Estado de São Paulo, no ano de 1990 [...]. (MELLO JORGE, 1998, *apud* ADORNO, 2002, p. 92).

De acordo com a citação acima e os dados que a mesma traz, confirma-se a probabilidade de aumento da violência por esses jovens que não tiveram o devido cuidado do Estado para que pudessem ter meios para buscar uma vida melhor e mais digna.

O Estado repassa a responsabilidade de ofertar o ensino de qualidade para o setor privado. Desta forma tornando a educação restrita para uma pequena parcela da população que tem condições de matricular seus filhos em um estabelecimento educacional particular.

Atualmente o País passa por um debate muito acalorado referente à diminuição de verbas para a área da educação com a justificativa de corte de gastos, pois a dívida pública se encontra elevada. Porém, não há como gerar riqueza se a população não

tem uma educação que propicie a profissionalização adequada que se solicita no mercado de trabalho e dessa forma só aumentará a dívida pública, pois a economia nacional ficará parada e mais uma vez podendo ocasionar elevações nos índices de violência, porque se a economia se encontra paralisada, a inflação aumenta e dessa maneira ocorre o efeito cascata na sociedade, originando mais desemprego, fatos estes que refletirão no convívio da sociedade brasileira.

Pode ser averiguado que deverá ocorrer campanhas e projetos para que exista uma educação sexual, tanto nas escolas como no próprio núcleo familiar, visto que muitas famílias carentes são compostas por vários membros e com isso aumentam os custos para assegurar a sobrevivência para que usufruam de uma vida confortável. Caso não ocorra esse tipo de ação por parte dos órgãos governamentais, haverá mais pessoas propensas a praticar crimes.

Outro ponto muito relevante sobre o tema, é em relação à formação do cidadão pensante, que é crítico, que realmente produzirá alguma diferença para o bem da coletividade no qual não ficará inerte quando seu direito não for ofertado por seus representantes políticos. Visto que a realidade do brasileiro é totalmente oposta, onde maioria da população elege o político e após as eleições não faz as devidas cobranças referentes as promessas feitas pelo candidato.

2.2. Educação e Violência nos Países Desenvolvidos

O Brasil é uma nação com uma história de colonização muito recente e que implica na tardia evolução social e política. Diferente de países por exemplo do continente europeu, onde se encontram alguns dos chamados “Países de Primeiro Mundo ou Países Desenvolvidos”.

Fora essa colonização recente que dificulta a evolução do País comparado a nações desenvolvidas, existe a discrepância do governo no que tange a assegurar os direitos da população, pois os políticos se preocupam em construir mais penitenciárias do que investir na educação, uma vez que levam em consideração que necessitam mostrar algo imediato para a sociedade que reclama medidas radicais e urgentes, porém menos eficazes a longo prazo.

Logo, planejado somente para que possam se reeleger e não no pensamento de promover o bem da coletividade que está desesperada devido a falta de segurança. Porém, a construção de presídios não traz nenhum benefício, uma vez que

adolescentes entram no sistema penitenciário por um simples furto e ficam no mesmo ambiente de chefes de organizações criminosas, de esturpadores e homicidas, e quando saem do encarceramento são membros de facções criminosas. Neste caso, ao invés do Estado buscar cuidar do jovem de uma forma correta que trará benefícios para a sociedade, na verdade ele cria mais um delinquente, o qual voltará para a sociedade pior do que quando adentrou na prisão e que possivelmente voltará a cometer delitos (MINAYO, 2013, p. 254).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde foram verificados dados de 85 Países, onde apuraram as taxas de mortalidade de jovens de 0 a 19 anos, revelando a preocupante ocupação do Brasil em 3º lugar. Na contramão da realidade brasileira, países como Dinamarca, Escócia, Eslovênia e Suíça demonstram nenhum homicídio na faixa etária de 15 a 19 anos (JACOBO, 2015, p. 64-66).

Conforme Adorno (2002, p. 89), desde os anos 50 ocorre um aumento mundial de crimes e da violência social e interpessoal, porém no curso da década de 90 houve sensíveis melhoras nesses dados, sobretudo nos Estados Unidos, onde ocorreu o aprimoramento no setor econômico, redução de desemprego, expansão do mercado consumidor e do bem-estar, juntamente aos efeitos provocados pelos aperfeiçoamentos nas políticas de segurança pública.

Esta melhora não seria possível se o Estado não tivesse se voltado para o aumento da qualidade de vida do seu povo, principalmente na educação, pois sem educação há um aumento de desemprego e conseqüentemente os outros pontos positivos abordados por Adorno não seriam alcançados e a sociedade norte-americana teria estagnado ou até aumentado suas estatísticas de violência.

Claude Chesnais (1981, *apud* Minayo, 2013, p. 257) fez um estudo de 200 anos sobre a violência na Europa e constatou que a educação teve mais efeitos positivos na diminuição das taxas de criminalidade do que os meios repressivos que o Estado impôs na época e que no século XIX as taxas de homicídios chegaram a 60 mortes a cada 100.000 habitantes e que após 200 anos essa taxa caiu drasticamente para 2 mortes a cada 100.000 habitantes. Desta forma, mostrando que o melhor caminho para diminuição da criminalidade é o investimento correto na educação de uma nação e cuidando dos direitos fundamentais das classes marginalizadas.

Pode-se mencionar como exemplo a Holanda, onde ocorre uma crise penitenciária inversa, pois existe mais celas do que detentos. Diante desse episódio,

a Holanda vem fechando seus presídios, visto que é mais barato o Estado desativar essas instituições. Isto ocorre pelo fato que o governo não quer somente punir o infrator, mas que ele volte para a sociedade e não retorne a cometer delitos (FERNANDES, ANDRADE e ABREU, 2017, p. 87). Para isso, o governo empregou esforços na educação, tanto básica como profissional dessas pessoas para que quando voltem ao convívio, deem o retorno do investimento que foi realizado por parte do Estado quando ainda estavam no ambiente prisional.

O Brasil aplica cerca de 5,5% do seu PIB na educação, valor similar a países de primeiro mundo como Itália e Japão, porém essas nações demonstram resultados superiores quando se vai analisar o retorno para a sociedade (SCHWARTZMAN, 2005, p. 2).

Entretanto, o governo brasileiro precisa investir não somente na qualificação, mas também em infraestrutura para comportar os alunos, ou seja, o país de certa forma faz investimentos na área, mas começou tardiamente a aplicação em educação e com isso sofre com a inércia da história do País.

Diferente, por exemplo, dos países europeus, onde já se encontra a infraestrutura para que os alunos tenham a melhor experiência educacional possível. Desta forma, investindo exclusivamente na capacitação dos professores e dos envolvidos na área.

Todavia, o Brasil é composto por uma corrupção elevada em todos os setores, tanto no serviço público como no privado, com origens na sua colonização, fazendo com que fique mais complexo o investimento correto nas áreas fundamentais da sociedade, principalmente educação.

3. RELAÇÃO ENTRE DESEMPREGO, EDUCAÇÃO E CRIMINALIDADE

Desde a Revolução Industrial no século XVIII, a sociedade não foi mais a mesma, as pessoas que moravam e laboravam no meio rural foram atraídas para as cidades em virtude da industrialização e com essa transformação foi originado o aumento das desigualdades sociais e o surgimento do grupo de trabalhadores denominados proletariados (MIRANDA, 2012, p. 14).

De acordo com Hunt e Sherman (2001, p. 72), e Hobsbawn (2007, p. 287), conforme foram citados por Miranda (2012, p. 14-16), naquele momento não

importava a especialização do trabalhador, pois não era necessário conhecimento para que pudessem permanecer em seus empregos, pois o trabalho deixou de ser braçal e passou a ser feito por máquinas que faziam o serviço mais rápido, tinham custo menor de produção e precisavam de um número menor de trabalhadores para manusear esses equipamentos.

Diante dessa linha de produção, os proletariados tornaram-se reféns do sistema capitalista, pois a qualquer momento poderiam ser substituídos por outro empregado se questionassem as condições de trabalho. Desta forma, era mais interessante para os empresários da época que a população não gozasse de um grau de escolaridade elevado, sendo que dessa maneira não perderiam mão de obra barata.

Visto isso, foi percebido o aumento dos índices de desemprego e conseqüentemente de criminalidade, uma vez que a população nesse período não tinha um nível de alfabetização adequada para tentar outro meio de subsistência se não o labor industrial, ou seja, a sociedade da época dependia das indústrias para sobreviver e diante do avanço da tecnologia muitos trabalhadores ficaram desempregados, passaram a morar nas ruas e a praticar pequenos delitos para que a sobrevivência fosse possível naquele momento difícil.

Segundo Ribeiro (2006, p. 62-68), o indivíduo abre mão de sua liberdade em troca de paz e segurança perante a coletividade, nos quais esses direitos são oferecidos pelo Leviatã, porém, mediante ao não cumprimento do contrato social por parte do Estado, a sociedade se rebela e passa a não cumprir com sua obrigação inicial que é respeitar os limites da liberdade, e dá início a prática de crimes como forma de manifestação contra a negligência do governo.

Durante esse período o Estado era inerte, pois não tinha o devido cuidado com a população, por outro lado quem ditava as normas eram os donos das indústrias que abusavam dos direitos humanos e ofereciam locais de trabalho hostis para seus empregados (HUBERMAN, 1984, p. 189, *apud* MIRANDA, 2012, p. 14).

Deve-se salientar que se hoje o Estado é um tanto que inerte em políticas sociais, naquele período era mais degradante ainda a situação da população que não tinha o amparo estatal, prova dessa falta de interferência pública era o trabalho infantil, onde não se tinha nenhuma legislação e fiscalização para colocar limites na jornada de atividade dos jovens ou até mesmo punir os empresários pelas péssimas

condições de trabalho (HUNT e SHERMAN, 2001, p. 74, *apud* MIRANDA, 2012, p. 16).

A educação está diretamente ligada à variação dos índices de desemprego e criminalidade, pois é por meio da construção intelectual que se pode mudar a realidade de uma sociedade. Quanto maior o grau de conhecimento aplicado na coletividade, menores serão as taxas de desemprego e conseqüentemente menores os índices de criminalidade.

Há estudiosos que discordam desse ponto de vista com a justificativa de que o aumento da escolaridade tem como conseqüência o aumento da renda dos moradores de uma determinada cidade por exemplo, e diante disso, chega a “incentivar” algumas pessoas a praticar delitos (ARAÚJO JR.; FAJNZYLBBER, 2001).

Outro ponto questionado são os crimes de colarinho branco, onde os autores são políticos com escolaridade elevada, porém mesmo assim executam crimes contra o patrimônio público. Entretanto, o presente estudo não concorda com esses pesquisadores, pois como poderá ser visto logo abaixo, são milhões de pessoas que quando têm a oportunidade de ter acesso à educação mudam suas próprias vidas de uma forma positiva e conseqüentemente a sociedade, pois terão mais oportunidades no mercado de trabalho e contribuirão com seu conhecimento para o progresso da coletividade.

Desta forma, quando se fala de ensino de qualidade, deve-se salientar que é para todos, não somente para uma determinada parte da população e com isso não deverá ocorrer esse “incentivo” para os infratores. Em referência aos políticos, os estudos não devem ser baseados somente em uma classe restrita e seleta, pois interferem de forma mínima quando são reunidos os dados da criminalidade geral.

Para dar início às reflexões nesse referido tópico, ocorrerá a demonstração de alguns dados negativos que apresentam como o Estado deve adotar políticas públicas mais sólidas e eficazes para que dessa forma ocorra a melhoria do bem-estar social.

Para Jacobo (2015, p. 9) as causas das mortes podem ser divididas em dois grupos, são elas: causas naturais ou externas. As causas naturais estão ligadas a fatores como doenças e ao envelhecimento, ou seja, são causas cotidianas da vida humana. Já a causa externa está dividida em mais dois grupos: as mortes acidentais e violentas. Estas mortes não dependem da situação física da vítima, pois é o corpo social que comete a agressão.

Diante das inúmeras causas que são responsabilizadas para a ocorrência das mortes, o presente estudo irá se limitar no que tange aos homicídios, pois nesse momento está mais relacionado ao tema abordado. As causas externas em 2013 foram cerca de 56,6% das causas de morte de crianças e adolescente entre 1 a 19 anos, e entre essas mortes, 13,9% foram por homicídio (JACOBO, 2015, p. 9).

As pesquisas mostram também, que eles estão basicamente relacionados a conflitos com a polícia, desavenças entre grupos de narcotráfico antes ou gangues organizadas, desentendimentos interpessoais e familiares, abuso de álcool e outras drogas, nas cidades e nas regiões de fronteira e de conflitos agrários no campo. (MINAYO, 1994, 2005, 2012, *apud* MINAYO, 2013, p. 253).

Diante destes dados pode-se chegar à conclusão que boa parte dessas vítimas está nas ruas, e que uma parcela delas está praticando delitos, ou seja, quando deveria adquirir conhecimento nas escolas e universidades estão buscando sobreviver de forma ilícita, pois o Estado não tem políticas públicas eficazes para que estes jovens tenham esperança de um futuro melhor sem precisar arriscar a própria vida e da coletividade aonde estão inseridos. Ainda reforçando essa reflexão pode ser visto o pensamento abaixo:

Lochner e Moretti (2009) sugerem que frequentar a escola mantém os indivíduos ocupados e fora das ruas, o que diminui a possibilidade de ingresso precoce em atividades ilícitas. Dessa forma, a frequência escolar pode ter um efeito de longo prazo sobre a taxa de participação na atividade criminal. (LOCHNER e MORETTI, 2009, *apud* BECKER e KASSOUF, 2017, p. 216).

Os números de homicídios entre jovens de 16 e 17 anos são assustadores, pois entre o período de 1980 (506 homicídios) e 2013 (3.749 homicídios) houve o aumento de 640,9%, e a tendência é aumentar ao decorrer dos anos (JACOBO, 2015, p. 14-18), e mesmo diante dessa estatística alarmante o Estado não toma as providências cabíveis, pelo menos no que se refere aos projetos eficazes a longo prazo.

Relacionando esses dados com o Censo de Educação Básica de 2013 é notório que o ensino médio vem perdendo alunos, ou seja, o grupo que tem maiores números de homicídios que são os jovens entre 15 e 17 anos não estão frequentando aulas. Em 2013, foram 64 mil matrículas a menos (MINAYO, 2013, p. 258). Caso o governo não tome as medidas cabíveis referente a cuidar da educação e segurança desses jovens, a previsão é que ocorra cerca de 6.153 homicídios até o ano de 2040

(JACOBO, 2015, p. 19).

Como a sociedade brasileira é moldada pelos costumes patriarcais, observa-se um dado interessante e relevante em relação ao sexo das vítimas de homicídio, pois cerca de 93% dos óbitos são pessoas do sexo masculino, ou seja, são os filhos ou patriarcas que não tem outro meio para ajudar na subsistência familiar e que não tiveram acesso à educação ou condições para ingressar no mercado de trabalho. (JACOBO, 2015, p. 27).

Outra característica importante na questão da criminalidade é o dilema da cor da pele da vítima, pois o Brasil ainda arca com a herança do período da escravidão, sendo que os descendentes dos negros ainda sofrem com a marginalização na sociedade. Julio Jacobo (2015, p. 28) destaca que: “em 2013, na faixa de 0 a 17 anos de idade, morreram vítimas de homicídio 1.127 crianças e adolescentes brancos e 4.064 negros;[...]”. Mais uma vez as informações comprovando que há uma marginalização da população mais carente, sendo maioria de pele negra, onde o Estado não traz amparo para que tenham a mesma qualidade dos direitos ofertados para as pessoas de classes média e alta.

Sabe-se que a educação é uma forte aliada no combate do desemprego e da criminalidade, porém o grande questionamento é como a verba direcionada ao ensino deverá ser aplicada, pois já é de conhecimento que o País não tem a infraestrutura necessária para abrigar os jovens nos centros educacionais, ou seja, além do investimento correto, deverá ocorrer o aumento do orçamento referente ao ensino.

Segundo Becker e Kassouf (2017, p. 217-218) o retorno do investimento na educação é percebido a longo prazo, e pode ser uma das razões para que o governo brasileiro não tome como prioridade, porém deve ser aplicado nos primeiros anos de ensino, pois dessa forma ficará mais difícil o cidadão cometer delitos, já que provavelmente com uma educação precoce poderá aumentar sua renda e ganhar reconhecimento na sua área de atuação de trabalho de tal forma que não terá tempo para pensar na execução de algum delito, e não somente pensando sobre o segmento financeiro do futuro cidadão, mas inclusive na formação da criança e do jovem sobre as noções de moralidade, civilidade e o respeito às leis.

Portanto, é possível pensar a educação como uma forma de diminuir a violência social e a criminalidade no médio e no longo prazo, pois os indivíduos melhores preparados e com maiores qualificações conseguem se inserir melhor no mercado do trabalho, têm mais oportunidades, melhores salários, têm mais noção de cidadania e de

seus direitos e deveres, o que os torna menos propensos a se inserirem em grupos criminosos. (MINAYO, 2013, p. 258).

De acordo com Costa (2010, p. 65), quanto maior a desigualdade social de um País, maior será o nível de criminalidade. Visto que o Estado de certa forma beneficia aqueles indivíduos que usufruem de maior patrimônio, resultando na luta de classes.

Diante disso, o meio mais eficaz para a diminuição dessa disparidade é o investimento nos direitos fundamentais para que a população tenha condições de fazer sua parte e correr atrás de um futuro melhor.

Para que fique claro, no presente estudo não se defende políticas comunistas, mas é defeso que o Estado diminua a desproporção social e financeira entre as classes que compõe a sociedade para que um cidadão de classe baixa que estudou na rede pública de ensino, tenha as mesmas condições de concorrer a uma vaga de emprego com uma pessoa de classe média alta que se formou em um colégio e/ou universidade particular.

De acordo com o pensamento abordado acima, o objetivo não é fazer com que todo cidadão tenha uma vida de ostentação, mas que disponha no mínimo condições de realizar uma boa alimentação, e desfrutar de uma boa segurança e lazer.

4. CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA: INFOPEN

O INFOPEN é o sistema de monitoramento do Governo Federal no qual fornece dados do sistema penitenciário brasileiro. Segundo essas informações é possível construir o perfil dos detentos (SILVA, 2019, p. 6-7). Conforme os estudos de Justiça (2000) e Silva (2019, p. 6-7), entre os anos 2000 e 2017, houve a ampliação da população carcerária e do número de penitenciárias. Tratando-se de números, durante esses 17 anos ocorreu o aumento de 614 unidades prisionais, onde passou de 893 para 1.507 unidades prisionais, e o aumento de 493.599 pessoas presas, no qual se verificou a transição de 232.755 para 726.354 detentos.

Diante dos dados coletados no sistema INFOPEN, observa-se a inércia e as políticas sociais ineficazes nas quais os governos estão implementando durante esses 17 anos. Percebe-se a gravidade da situação, pois houve o aumento significativo de presos e de novas unidades prisionais, uma vez que esses números deveriam ter diminuído ou, pelo menos, permanecer intactos, porém no caso dos presos houve um

aumento três vezes maior e quase o dobro em relação as unidades prisionais quando esses dados são comparados ao ano 2000.

O Brasil dá maior atenção a construção de penitenciárias, fato comprovado nas estatísticas já demonstradas, por isso o grande número de detentos, visto que o Estado prefere punir do que educar sua população.

Neste tópico será analisado o perfil da população carcerária, como: faixa etária, cor da pele, estado civil, filhos, tipo penal e escolaridade, este último no qual o presente estudo vem defendendo sua importância para a diminuição da criminalidade. Diante disso, será iniciada a análise referente a faixa etária dos detentos.

Pois bem, no decorrer dos estudos foi percebido que o grupo dos adolescentes é o que tem maior índice de homicídio e na questão da faixa etária da população carcerária não foi diferente, pois cerca de 29,95% são jovens de 18 a 24 anos (SILVA, 2019, p. 30). Esse dado tem algumas justificativas, como a hierarquia nas organizações criminosas, onde os mais novos se arriscam mais do que os líderes das facções, ficando mais expostos e vulneráveis a prisão.

Outro ponto que pode ser apontado como motivo para essa estatística, é a imaturidade e a falta de consciência quanto as consequências para o adolescente em relação ao seu próprio futuro, além de ser atraído pelo retorno financeiro que a vida criminosa pode oferecer, porém sem ponderar os riscos e o mal que cometerá para a sociedade.

De acordo com os dados apontados por Silva (2019, p. 30-31) cerca de 54% da população carcerária tem menos de 30 anos, ou seja, mais da metade da população que está nas penitenciárias são de adolescentes e jovens adultos que, em sua boa parte, poderiam estar no convívio em sociedade, acentua-se “boa parte”, pois nem todos são vítimas do sistema imposto pelo governo e praticam crimes por outros motivos não abordados neste estudo, mas aqui refere-se aqueles que sempre foram marginalizados e que nunca obtiveram uma chance clara de mudança de vida, pois o Estado não se importa ou faz o mínimo para ajudar essa parcela da população.

Em relação à cor da pele obteve-se um dado interessante, pois não são os negros que lideram o ranking de presos, e sim os pardos, logo em seguida os brancos e por último os negros. Entretanto, quando os dados são analisados pela totalidade de pardos e negros verifica-se que 63,6% da população carcerária é composta por essas tonalidades de pele (SILVA, 2019, p. 31-33).

Explicação para esse fato, é o histórico da sociedade brasileira da marginalização de pessoas de pele escura, onde descendem de escravos e mesmo com o decorrer dos séculos não conseguiram mudar o padrão de vida pela falta de oportunidade, decorrente do racismo impregnado na sociedade brasileira, nos quais carregam o fardo histórico nas suas peles. Temos pouquíssimos exemplos no dia a dia de negros com uma certa notoriedade na sociedade, mas o mais conhecido é o caso do ex-ministro Joaquim Barbosa, onde foi o primeiro negro que tomou posse como presidente do STF, sendo uma rara exceção em relação as conquistas dos negros no Brasil.

Diante do histórico brasileiro, infelizmente ainda é muito difícil ver negros ocupando cargos de grande relevância, já que constituem a maior parcela da população que vive nas periferias onde laboram muitas vezes em trabalhos braçais que exigem pouco conhecimento técnico, visto que não é por falta de capacidade intelectual, mas por não haver chances diante de uma sociedade preconceituosa. Dado o exposto, pode-se inferir que em relação a essa questão social não é pertinente pôr a culpa somente culpa na ingerência do Estado, uma vez que é também responsabilidade da população também, onde os empresários podem cada vez mais conceder chances para negros, e a população não realizar o prejulgamento negativo daquele cidadão, pressentindo que ele é um potencial meliante somente pela ideia irracional em atribuir tal concepção devido à tonalidade da sua pele.

Observa-se que 55,4% da população carcerária declara seu estado civil como solteiro, sendo o maior grupo no sistema prisional, seguido por união estável com 28,45% e casados com 8,83% (SILVA, 2019, p. 37). Como já foi explanado acima, os jovens que são boa parte dos quais integram o grupo dos solteiros, não percebem o perigo do mundo ilícito e veem como algo mais palpável para a realidade na qual vivem, pois se a criança não tem uma educação de qualidade será mais difícil que retorne a possuir os princípios morais e éticos necessários para a convivência harmônica em sociedade. Claro que há exceções, nos quais a reabilitação na sociedade é realizada com sucesso, porém os níveis de reincidência são elevados.

Em relação a quantidade de filhos que cada detento possui, foi apurado que as mulheres estão propensas a um número maior de filhos. Conforme Silva (2019, p. 42-43), a partir do número total de 2 filhos, as mulheres estão com estatísticas maiores do que as dos homens, resultado de uma sociedade machista onde elas devem suprir

a ausência dos pais que abandonam seus filhos, além de serem vistas apenas como objeto sexual e como as responsáveis pelos afazeres domésticos. Há também relação com a falta de cultura da prevenção sexual entre as mulheres das classes marginalizadas. Na contramão dessa realidade, os homens somente ultrapassam no grupo onde há um filho por detento.

O tipo penal é outro fator no qual demonstra as características dos detentos do sistema prisional brasileiro. Silva (2019, p. 44) realizou a divisão de dois grupos para análise, são eles: grupo do Código Penal e o grupo das Legislações específicas, porém o estudo foi delimitado para os crimes contra o patrimônio e envolvimento com drogas.

Referente ao Código Penal foi verificado que 234.866 pessoas privadas de liberdade (homens e mulheres) praticaram crimes contra o patrimônio, sendo algo esperado em um país que tem uma quantidade significativa de pessoas na pobreza e que não tem seus direitos fundamentais assegurados ou quando são disponibilizados, são oferecidos de forma precária (SILVA, 2019, p. 44).

No grupo das Legislações específicas foi constatado que o maior grupo é o de pessoas que foram detidas por envolvimento com drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) com total de 156.749 pessoas, sendo que a maior incidência é em relação ao tráfico de drogas com um total de 136.149 pessoas privadas de liberdade (SILVA, 2019, p. 45).

Sabe-se que a população marginalizada muitas vezes por falta de uma base familiar ou até escolar, se rende as drogas para possuir algum tipo de prazer, porém resultará em consequências para a coletividade, pois quem não tem condições para manter o vício realizará crimes.

A escolaridade dos detentos é outra questão que tem forte indício na superlotação das penitenciárias, pois como já foi demonstrado nesse estudo, pessoas com baixo grau de formação escolar têm maiores chances de praticar delitos e possivelmente punidos por meio do sistema carcerário.

Conforme Silva (2019, p. 34-35), cerca de 51,35% não terminaram o ensino fundamental, enquanto 0,04% tem ensino acima do superior completo, ou seja, torna-se nítido que a educação é um forte influenciador do destino da população, uma vez que quanto maior o nível de escolaridade, menores serão as chances de ocorrer a prática de delitos.

As penitenciárias buscam a ressocialização do detento por meio da educação básica e de cursos profissionalizantes oferecidos dentro da própria instituição, para que quando o infrator cumpra sua pena, se retire com maiores chances de conseguir um emprego e buscar uma vida lícita (SILVA, 2019, p.56), porém na prática não é fácil realizar essa ressocialização, pois mesmo que o ex-presidiário venha a se arrepender dos seus atos, estudando no sistema prisional com a finalidade de sair pelo menos alfabetizado, a sociedade não o aceita com tanta facilidade, visto que o fato de dar uma nova chance para uma pessoa que já foi presa é algo aterrorizante para todos.

Então a melhor coisa que o Estado pode oferecer é a educação de qualidade logo quando a criança é matriculada nas escolas para que no futuro não precise ressocializar um detento, pois dessa forma será mais fácil e só trará benefícios para o cidadão, uma vez que suas chances de chegar até o sistema prisional serão diminuídas significativamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demonstra-se ao final dos estudos que o Estado é o responsável pela promoção dos direitos resguardados pela legislação nacional, mas em muitas ocasiões permanece inerte e a população, principalmente a mais carente, fica sem amparo e não tem condições de buscar um futuro sem a prática de crimes.

Os resultados apresentados no decorrer das análises dos dados, evidenciam que a escolaridade não é o único fator responsável pelos aspectos da criminalidade, pois é o conjunto de fatores que provocam a instabilidade na incidência de crimes, porém por meio da formação educacional é possível fazer com que ocorra a diminuição significativa das estatísticas da violência.

Verificou-se que em países que possuem grau elevado de escolaridade, os níveis de criminalidade são menores e a coletividade convive em melhores condições, ao ponto de precisar desabilitar as penitenciárias pela falta de detentos. Caso o Brasil siga o exemplo desses países e faça o investimento correto na educação, trará somente benefícios para a população e sem dúvida alguma ocorrerá a diminuição dos crimes.

Entretanto, os políticos preferem realizar construções de penitenciárias, uma vez que deveriam efetuar o investimento correto na educação para que não fosse necessário a punição do infrator no futuro.

Observou-se durante a produção do artigo que a população carcerária em quase sua totalidade tem baixo nível de escolaridade e que as maiores incidências de crimes são contra o patrimônio (SILVA, 2019, p. 34-44), ou seja, a ocorrência desses crimes está vinculada com o dia a dia desses indivíduos que em muitas ocasiões necessitam praticar furtos e roubos para sobreviver ou até mesmo para fazer o uso de drogas.

O Estado penaliza os jovens e adultos privando sua liberdade muitas vezes pela prática de pequenos delitos, onde nada irá acrescentar na vida daquele detento, pois retornará a sociedade com a experiência da reclusão e mais perigoso.

Constatou-se que o jovem que não obteve a assistência do Governo, possuirá uma maior probabilidade de ser mais um nas estatísticas de homicídios. Observou-se que em um período de 30 anos (1980-2013) o índice de homicídio cresceu 640,9% entre jovens de 16 e 17 anos (JACOBO, 2015, p. 14-18), ao mesmo tempo que os

números de jovens matriculados nas escolas diminuiu (MINAYO, 2013, p. 258).

Essa realidade pode ser mudada de acordo com as pesquisas efetuadas por meio da educação no decorrer da vida da população, pois quanto maior o nível de escolaridade menores serão as taxas de desemprego e de homicídio, no entanto o Estado sempre ignora algumas lacunas na formação do ensino de qualidade durante toda a trajetória do indivíduo.

Durante as pesquisas, verificou-se que os governantes produzem políticas públicas de pouca eficácia somente para agradar a população revoltada que reclama por soluções rápidas, porém com resultados infrutíferos ao longo prazo, uma vez que “maquiam” o verdadeiro problema, contudo para os políticos é uma ótima oportunidade em prol do seu benefício pessoal principalmente nos períodos eleitorais.

Diante das observações e resultados encontrados, foi averiguado que o Estado mesmo com as estatísticas altas da criminalidade não toma uma postura que realmente provocará efeitos positivos e dessa forma a tendência é o aumento desenfreado da violência.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos CEBRAP N.º 43**, São Paulo, novembro 1995 pp. 45-63. Disponível em: <http://bradonegro.com/content/arquivo/11122018_194015.pdf>. Acesso em: 21/09/2019.

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez 2002, p. 84-135. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-45222002000200005&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 21/09/2019.

ARAÚJO JÚNIOR, A.; FAJNZYLBBER, P. **O que causa a criminalidade violenta no Brasil? Uma análise a partir do modelo econômico do crime: 1981 a 1996**. Cedeplar, Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2001. 50p. (Texto de Discussão, n. 162). Disponível em: <<https://econpapers.repec.org/paper/cdptexdis/td167.htm>>. Acesso em: 13/10/2019.

BECKER, Kalinca Léia; KASSOUF, Ana Lúcia. Uma análise do efeito dos gastos públicos em educação sobre a criminalidade no Brasil. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 1 (59), p. 215-242, abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-06182017000100215&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 16/10/2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 05/10/2019.

CARVALHO, Ilona Szabó de.; RISSO, Melina Ingrid. **Segurança pública para virar o jogo**. Edição digital. Rio de Janeiro, RJ: Editora Zahar, agosto de 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788537817896/cfi/6/16!/4/2/2@0.00:0>>. Acesso em: 06/10/2019.

COSTA, Cristina. **SOCIOLOGIA: Introdução à ciência da sociedade**. 4º ed. São Paulo: Moderna, 2010.

CRUZ, Gleice Bello da. A historicidade da Segurança Pública no Brasil e os desafios da participação popular. **Cadernos de Segurança Pública**. Ano 5, Número 04 e março de 2013. Disponível em: <<http://www.isp.rj.gov.br/revista>>. Acesso em: 08/10/2019.

FERNADES, Aline dos Santos; ANDRADE, Kelly Madela Pereira de; ABREU, Ivy de Souza. A REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO. **Revista Científica Ambiente Acadêmico**, Cachoeiro de Itapemirim/ES, v. 3, n.2, p. 79-97, jul./dez. 2017. Disponível em: <<https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/08/revista-ambiente-academico-v03-n02-artigo-05.pdf>>. Acesso em: 20/09/2019.

JUSTIÇA, Ministério da. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. TOTAL BRASIL – NOVEMBRO DE 2000. **Base de Dados Depen**. 2000. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/populacaocarcerariasintetico2000.pdf>>. Acesso em: 19/10/2019.

MINAYO, M. C. S. Violência e Educação: impactos e tendências. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v.15, n.31, p. 249-264, jul./dez. 2013. Disponível em: <<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/2338/1413>>. Acesso em: 17/10/2019.

MIRANDA, Fernando Silveira Melo Plentz. A Mudança do Paradigma Econômico, a Revolução Industrial e a Positivização do Direito do Trabalho. **Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania** – Volume 3 – nº 1 – 2012. Disponível em: <<http://docs.uninove.br/arte/fac/publicacoes/pdf/v3-n1-2012/Fer1.pdf>>. Acesso em: 01/11/2019.

RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: WEFFORT, Francisco C. (org). **Os clássicos da política 1**. Edição 14^o - São Paulo: Ática, 2006, p. 51-77.

SCHWARTZMAN, Simon. **Os desafios da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005. Disponível em: <https://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:6nnd5v96yswJ:scholar.google.com/&hl=pt-BR&as_sdt=0,5&as_vis=1>. Acesso em: 21/09/2019.

SILVA, Marcos Vinícius Moura. Levantamento nacional de informações penitenciárias, atualização junho de 2017. **Base de Dados Depen**. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>>. Acesso em: 19/10/2019.

WASELFISZ, Julio Jacobo. MAPA DA VIOLÊNCIA 2015. Adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil. **Flacso Brasil**. Rio de Janeiro: junho de 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015_adolescentes.pdf>. Acesso em: 06/10/2019.